



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.988, de 22 de setembro de 1980.

Autoriza a criação de 5.ª série de 1.º Grau, na Escola Municipal de 1.º Grau Incompleto Maurício Cardoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

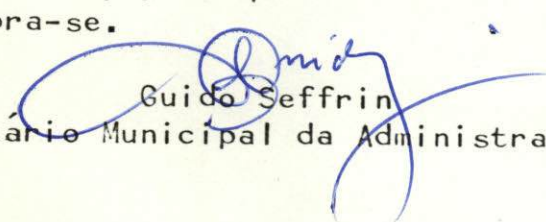
Artigo 1.º - Fica autorizada a criação da 5.ª série de 1.º Grau, na Escola Municipal de 1.º Grau Incompleto MAURÍCIO CARDOSO, sita em Linha Pinhal, 5.º Distrito de Herveiras, para funcionar a partir de 1981, tendo em vista que a mesma atende às exigências legais.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 1980.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração

criação de 5ª série

Nome da escola: Escola Municipal de 1º grau Incompleto Mauricio Cardoso

Decreto de criação: 1073 de 23/09/53

Portaria: de Reorganização nº 07279 de 25/01/80 D.O.E. 31/01/80

Localização: Linha Pinhol

Município: Santa Cruz do Sul

Distância da sede: 64 Km.

Nome das escolas tributárias:

1) Escola Municipal de 1º grau Incompleto Machado de Assis

Distância: 4 Km. Nº de alunos: 5

2) Escola Nossa Senhora Medianeira:

Distância: 4 Km. Nº de alunos: 3

3) Escola Municipal São Sebastião

Distância: 4 Nº de alunos: 2

Número de alunos matriculados até a 4ª série: 65

Número de professores lotados com respectiva titulação: 1 professor

Número de salas de aula: 2

Necessidade de construção: Sanitárias e conservação da Escola

Área das salas de aula em m²: 72,08

Número de alunos que frequentarão a 5ª série: 25

Distância até a escola mais próxima que já possui autorização para funcionamento da 5ª série: 8 Km.

Listagem dos nomes dos alunos que frequentarão a 5ª série: (a seguir)

Nº	Nome do aluno
1	Abelino Tavares Freire
2	Adla de Fátima da Silva
3	Arécido Neri Drost Alves
4	Beatriz dos Santos
5	Clóvis Conrad Vieira
6	Dercis Felner
7	Elceni Potke
8	Eliseio Bender
9	Geni de Fátima da Liguera
10	Gessi de Fátima Tatsch
11	Guaraci Machado
12	Lirio Bender
13	Licirio Bender
14	Marcel Schwanitz
15	Nerci Jaehn
16	Nelli de Moraes
17	Ortência de Souza
18	Odila de Souza
19	Rosane Padilha
20	Selostião da Silva
21	Luís Neli da Silveira
22	Traci Rosane Jaeger
23	Veroni Walz
24	Marcel Aparecido Homig
25	Nilson Regert

DECRETO N.º 1.988, ¹A de 19 de setembro de 1980.

Abre Crédito Suplementar, reduz dotação Orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o item I, do artigo 5.º, da Lei n.º 1.754, de 30 de novembro de 1979,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito suplementar, no montante de Cr\$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 0800 - Secretaria Municipal de Desporto e Turismo
Unidade Orçamentária - 0801 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0801.08000000.000 - Educação e Cultura	
0801.08460000.000 - Educação Física e Desporto	
0801.08462240.000 - Desporto Amador	
0801.08462242.078 - Manutenção do Conselho Municipal de Desportos	
3.1.3.2. - Outros Encargos e Serviços.....	Cr\$49.800,00
Soma.....	Cr\$49.800,00

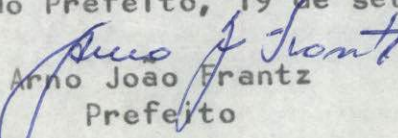
Artigo 2.º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1.º a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 0800 - Secretaria Municipal de Desporto e Turismo
Unidade Orçamentária - 0801 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0801.08000000.000 - Educação e Cultura	
0801.08460000.000 - Educação Física e Desporto	
0801.08462240.000 - Desporto Amador	
0801.08462242.078 - Manutenção do Conselho Municipal de Desportos	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$40.200,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 9.600,00
Soma.....	Cr\$49.800,00

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 1980.


Arno Joao Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.

Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração